



PORTARIA ARTESP Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Constitui Grupo de Estudos com o propósito de debater e propor o texto do Regimento Interno da Comissão de Ética da ARTESP, e dá providências correlatas.

A Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002 e,

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 que, dentre outras diretrizes, instituiu como um dos órgãos administrativos superiores da ARTESP a Comissão de Ética;

Considerando o inciso IV do artigo 12 do Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002 que, dentre outras diretrizes, traçou como parte integrante da estrutura organizacional da ARTESP a Comissão de Ética;

Considerando a Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999 que, dentre outras diretrizes, instituiu, em todos os órgãos e entidades prestadoras de serviços



públicos no estado de São Paulo, a Comissão de Ética, com vistas a assegurar o direito ao controle adequado do serviço;

Considerando a necessidade de ser criado um grupo de estudos com vistas a propor o Regimento Interno da Comissão de Ética, viabilizando, assim, seus trabalhos no âmbito da ARTESP de sorte a adequar-se à legislação vigente;

Decide:

Artigo 1º - Criar, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, o Grupo de Estudos - Regimento Interno da Comissão de Ética com o propósito de debater e propor o texto do Regimento Interno da Comissão de Ética.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo identificados para composição do Grupo de Estudos do qual trata o artigo anterior:

I - Luana Schoenmaker, portadora do RG 28.869.960-9, Ouvidora;

II - Márcia Maria dos Santos Alves, portadora do RG 17.711.328, Assistente de Regulação de Transporte lotada na Unidade Gestora Administrativa - UGA;

III - Romulo Martin Galeni, portador do RG 44.374.032-x, Superintendente de Área lotado na Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI;

IV - Carolina Wadi Tierling, portadora do RG 7.853.838-4, Assessora de Regulação de Transporte lotada na Diretoria Geral - DGR;

§1º O servidor designado no inciso I será o responsável pela coordenação dos trabalhos.



§2º O servidor designado no inciso IV prestará serviços técnicos e administrativos, assegurando assim, o apoio logístico ao grupo.

Artigo 3º - O Grupo de Estudos terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com a apresentação do texto final do Regimento Interno da Comissão de Ética, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo Coordenador do Grupo de Estudos, mediante justificativa.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI PENGUE FILHO

Diretor Geral